

POLÍTICAS DA INIMIZADE, DE ACHILLE MBEMBE³

*Diego dos Santos Reis*⁴

A sociedade de inimizade e o estado de (in)segurança

Penúltimo livro publicado por Achille Mbembe, *Políticas da Inimizade* contempla uma série de questões desenvolvidas pelo filósofo camaronês em seus livros anteriores, com a inflexão da abordagem nos termos da produção de um inimigo racializado. Se em sua *Crítica da Razão Negra*⁵, publicada em 2013 na França e em 2018 no Brasil, já se encontram as linhas mestras que serão percorridas nessas *Políticas da Inimizade*, a diferença está na ênfase conferida, doravante, aos mecanismos políticos e discursivos que recriam, calcados na diferença racial, os inimigos a serem neutralizados.

A atualidade dos problemas que permeiam o livro, do debate em torno das fronteiras e dos refugiados às guerras contra o terror, confere ao texto o sentido mais radical de uma filosofia interessada em radiografar as tensões do tempo presente. E de propor uma leitura contra-hegemônica, racializando as lentes de discussão nas análises das formas que assumem a hostilidade e a inimizade nas políticas contemporâneas. Daí a leitura proposta por Mbembe, que articula o recrudescimento dos nacionalismos xenófobos, os racismos de Estado e a suspensão dos direitos civis em prol da “defesa da civilização”.

O que o filósofo se questiona é que modelo civilizacional está em vias de consolidar-se em um tempo de multiplicação das clausuras, das guerras, das fronteiras e do desejo de *apartheid*. Modelo que se baseia amplamente no discurso das razões de (in)segurança e na instauração de um estado de exceção em escala mundial, apoiado em uma “necropolítica”

³ Resenha do livro de MBEMBE, Achille. *Políticas da Inimizade*. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017, 250p.

⁴ Professor Adjunto de Filosofia da Educação da Universidade Federal da Paraíba. Professor Colaborador do Programa de Pós-Graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades da Universidade de São Paulo (Diversitas/FFLCH/USP). Pós-Doutorando na FEUSP. Doutor, Mestre e Licenciado em Filosofia pela UFRJ. E-mail: diegoreis.br@gmail.com. ORCID: <http://orcid.org/0000-0001-6977-7166>.

⁵ MBEMBE, *Crítica da razão negra*. Trad. Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018, 320p.

colonial e nas ocupações territoriais que reativam a lógica predatória da extração e do genocídio de humanidades subalternizadas.

Ao recorrer aos trabalhos de Frantz Fanon, Mbembe sublinha os medos racistas e o princípio de destruição que lança na *zona do não-ser* sujeitos invisibilizados pela cisão operada em sua humanidade. Processo este que o autor de *Peles negras, máscaras brancas*⁶ nomearia de “epidermização dessa inferioridade”, cuja semiótica visível da cor da pele “deve tornar-se ódio”. Destaca-se, além disso, a instituição de uma ordem jurídico-econômica que classifica hierarquicamente os limites intransponíveis e fixa as diferenciações da sujeição e da despossessão material. Daí, em um campo hierarquizado de dominação, destituídos de agência e reduzidos a seus corpos biológicos, os sujeitos coloniais teriam seu estatuto político cindido, considerados como corpos inferiorizados, residuais e à margem do político.

O uso da força, por sua vez, justificado como instrumento necessário e legítimo para assegurar a hegemonia do Estado, as relações de produção e de controle social, adquire os contornos do extermínio físico e cultural – entendido aqui em sua acepção mais ampla –, reforçado pelas práticas de encarceramento massivo e pelas formas institucionalizadas de violação aos direitos humanos. A dinâmica das relações de poder, nesse sentido, funciona de modo a reforçar as normas sociais – não sem conflitos, é bem verdade –, a partir de uma negociação desigual do ponto de partida, dos termos adotados e de processos distintos de “sujeição criminal” quando se trata de grupos humanos subalternizados.

Nesse horizonte, nota Mbembe, o suporte das instâncias jurídicas e político-institucionais é fundamental para legitimar a empreitada “salvacionista” que, historicamente, revestiu (e reveste) o discurso dos colonialismos, dos imperialismos e das relações de dependência entre o centro (metrópole) e suas periferias (colônias). Ao se valer do direito socialmente e legalmente reconhecido são auferidas vantagens, mesmo em um cenário de disputas, a determinados grupamentos sociais. O aparato legal, é preciso ressaltar, a despeito de seu revestimento positivo e supostamente “neutro” e “objetivo”, pode ser operado, sem grande dificuldade, de modo a privilegiar aqueles que dominam não somente o seu léxico (e as suas lacunas), mas também aqueles que se valem de dispositivos inscritos no corpo da própria lei para justificar seus atos.

Não deixa de ser significativo que “[...] o direito foi, nesse caso, uma maneira de fundar juridicamente uma determinada ideia da humanidade dividida entre uma raça de conquistadores e outra de escravos”⁷. À “raça” dos conquistadores, legitimamente, poderia atribuir-se qualidades humanas; os colonizados, por seu turno, estariam legalmente barrados desse campo, abandonados à indigência do espírito e das leis. Ou seja, as identidades nacionais, de classe, de gênero e étnico-raciais são indissociáveis das exterioridades necessárias para que se defina uma comunidade dos “mesmos” por oposição aos “outros”. É nesse sentido que se pode compreender a máxima mbembiana segundo a qual “[...] a cena racial é um espaço de estigmatização sistemática”⁸.

Assim, atualmente, a construção da ameaça terrorista requer a constituição de um inimigo difuso, externo e interno, cuja presença espectral deve mobilizar a exceção

⁶ FANON, *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008, 191p.

⁷ MBEMBE, *Crítica da Razão Negra*, p. 115.

⁸ MBEMBE, *Crítica da Razão Negra*, p. 70.

permanente no governo das populações. Posto que a figura do inimigo desumanizado precisa ser constantemente recriada, o apelo à inferioridade racial ganha posição de destaque nas estratégias discursivas. Daí todas as consequências extraídas da “ordem do discurso” internacional e o direcionamento punitivo acentuado no âmbito das políticas públicas, que aprofundam os regimes de segregação e de dominação racialmente endereçados.

A reflexão filosófica acerca dos direitos humanos, de outro lado, como propõe Mbembe em seu ensaio, deve interrogar os fundamentos desses empreendimentos políticos e o rastro de dominação – colonial, burocrática, patriarcal, autoritária – que trazem consigo. Pois, se as relações sociais foram forjadas no seio de sociedades transpassadas pelas experiências de violência política e organizadas sobre esse legado – frequentemente não reparado –, colocar em questão essas estruturas é se perguntar também pelos pressupostos raciais inscritos nos termos e na lógica de um “sistema de supremacia branca”, que categoriza hierarquicamente os sujeitos de direitos humanos. Se a economia penal passa a revestir a defesa dos direitos segundo cálculos políticos, o risco é que a disputa política em torno das garantias de vida, liberdade e segurança se metamorfoseie em mero empreendimento formal e utilitarista, incapaz de proteger a integridade dos seres humanos que estão nas periferias do mundo ocidental.

O primeiro capítulo do livro aborda a nova lógica de territorializações fragmentadas e de multiplicação das clausuras, atrelada à ideia da ameaça difusa, por meio da qual grupos subalternizados não cessam de ser identificados com o perigo e serem alvos da segregação e das políticas de extermínio. Políticas acionadas em “um tempo de repovoamento e de globalização do mundo sob a égide do militarismo e do capital e, como derradeira consequência, um tempo que promove a saída da democracia (ou a sua inversão)”, ressalta Mbembe.

O segundo capítulo, “a sociedade de inimizade”, aprofunda a discussão em torno do desejo de inimigo e da fantasia de extermínio que têm lugar contemporaneamente. O desejo de uma limpeza étnica e racial no processo de repovoamento do mundo ganha os contornos materiais dos dispositivos securitários, com a multiplicação de muros, torres e barreiras de segurança, e com as expulsões e genocídios que reiteram o “princípio de separação”. A “realidade mimética exacerbada pela ‘guerra contra o terror’” é o que autoriza a dar curso ao “prazer e satisfação que se sente quando o presumível inimigo é abatido” ou quando “capturado vivo, é submetido a intermináveis interrogatórios e entregue à tortura”.¹⁰ O inimigo de que fala Mbembe reverbera, então, o conceito schmittiano de inimigo, como um antagonismo supremo, indissociável da compreensão do político.

No terceiro capítulo, “necropolítica” – conhecido pelo leitor devido à publicação do ensaio em livro no Brasil pela *n-1 edições*, em 2018 –, a discussão em torno das políticas de morte, da soberania e do necropoder concentra-se nas premissas materiais do extermínio racial, da ocupação territorial e dos padrões mórbidos de governamentalidade colonial. Ao alargar as análises foucaultianas do biopoder, Mbembe redesenha as linhas das zonas de exceção, orientado pela perspectiva dos processos coloniais, atentando para a lógica das formas contemporâneas de subjugação da vida ao poder da morte. Os *mundos-de-morte* de que

⁹ MBEMBE, *Políticas da Inimizade*, p. 21.

¹⁰ MBEMBE, *Políticas da Inimizade*, p. 81.

trata o filósofo camaronês nesse capítulo podem ser lidos como modos de existência social, por meio do qual “vastas populações estão sujeitas a condições de vida muito próximas do estatuto de *mortos-vivos*”¹¹.

Em “a farmácia de Fanon”, quarto capítulo do livro, a ênfase recai sobre o *princípio de destruição* e da violência, de um lado, e do desejo de uma vida sem fim, de outro, com base na teoria fanoniana da descolonização radical. Aqui, a descolonização é entendida como gesto e trabalho violentos, que ensejariam “uma abertura para o princípio de vida, possibilitando a criação do novo”¹². Tratar-se-ia, portanto, de gestar a força de recusa da submissão, por meio da qual emerge o sujeito político – e, com especial atenção, o sujeito negro –, em sua luta contra as múltiplas expressões da violência racial.

O quinto capítulo, “esse meio-dia atordoante”, mobiliza os impasses do humanismo e seu reverso – o *outro* do humano forjado pela Modernidade ocidental. Ao questionar os pilares do conceito de humanidade, Mbembe problematiza a inscrição dos corpos negros no círculo da extração promovido pela expansão colonial moderna, mas, igualmente, o anonimato e o apagamento que marcam sua existência cultural. A discussão acerca do humanismo europeu e sua incapacidade de dar lugar a outras genealogias do mundo tem por alvo as estruturas de invisibilização, objetificação e instrumentalização raciais, questionadas, em perspectivas plurais e de modo enérgico, por pensadores/as africanos/as e da afrodíaspóra.

Achille Mbembe é um pensador camaronês cujos trabalhos e conceitos têm sido cada vez mais difundidos nas reflexões políticas contemporâneas e incorporados ao inventário analítico da filosofia política – fundamentais para a compreensão dos desafios e tensões do presente histórico. O olhar suspensivo e desconfiado lançado em direção às questões da hora atual em seu sétimo livro autoral traz o vigor de uma reflexão filosófica radical sobre o discurso político e social do ocidente, tendo como eixo as relações de inimizade estruturadas a partir do racismo, da raça e do colonialismo.

Políticas da Inimizade, com seu fluxo de imagens que se sucedem, sob a análise refinada de Mbembe, ganha densidade não apenas pelas referências à tradição clássica revisitada criticamente ou pela análise filosófica contundente e acurada, mas pela “escrita figural” de um exercício ensaístico que se apresenta como uma reflexão por paisagens. Em um momento no qual os discursos de inimizade fundamentados em torno da noção da raça reconfiguram-se de maneira perturbadora e hedionda, o leitor de Mbembe é convidado a percorrer os caminhos de uma reflexão vigorosa, que aprofunda debates e perspectivas que estão em vias de se desdobrar na própria revisão da história da filosofia, como a questão colonial e a exclusão do pensamento negro-africano de sua historiografia. Nesse sentido, pensar os signos da modernidade colonial tardia significa também ocupar criticamente as fronteiras do pensamento, onde o trânsito crítico e criativo corre o risco de ser acossado pela violência monológica, que não cessa de recriar os mitos e os fantasmas de nosso tempo.

¹¹ MBEMBE, *Políticas da Inimizade*, p. 152.

¹² MBEMBE, *Políticas da Inimizade*, p. 154.

Referências Bibliográficas

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Trad. de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008, 191p.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. Trad. de Sebastião Nascimento. São Paulo: n-1 edições, 2018, 320p.

_____. *Políticas da Inimizade*. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017, 250p.